

LEI Nº 1.247/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.1017 – AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
31334- Recursos Convênio nº 2171/2008- Exercício corrente		100.000,00
01303- Saúde- Recursos Vinculados – EC/29- 15 % - Exercício Corrente		5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	105.000,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , o Convênio nº 2171/2008 firmado com a União Federal , por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o sistema Único de Saúde- SUS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 31334	Recursos Convênio nº 2171/2008- Exercício	100.000,00
Fonte 24710106	corrente	

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE 15 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
01303- Saúde- Recursos Vinculados – EC/29 - 15 % - Exercício Corrente		5.000,00

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias _ LDO**, para o exercício de 2009 , Anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA.
PROGRAMA 301 – Atenção Básica

AÇÕES
Aquisição de UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE.

INCLUSÃO NA LDO
PROGRAMA: 301 – Atenção Básica

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
01	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	Aquisição de veículos	02

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 17 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal